



PROJETO DE LEI Nº 2045 /2025

ALTERA O ART. 29-B DA LEI MUNICIPAL Nº 135/1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO/RJU DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO; DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS QUE VIEREM A SER INSTITUÍDAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do Art. 29-B da Lei Municipal nº 135/1992, passando a vigorar com os seguintes valores e termos:

“Art. 29-B. Durante o período de cumprimento do estágio probatório, o servidor não terá direito a nenhum tipo de progressão funcional, mas poderá ser designado para ocupar função gratificada ou cargo em comissão”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos onze (11) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE
ARAUJO
RIOS:38349906120

Assinado de forma digital
por ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Araputanga	
PROTOCOLADO	
Em	<u>14</u> / <u>02</u> / 20 <u>25</u>
Assinatura	

Câmara Municipal de Araputanga	
APROVADO	
Em	<u>17</u> / <u>02</u> / 20 <u>25</u>
Assinatura	

1º Turno

Câmara Municipal de Araputanga	
APROVADO	
Em	<u>24</u> / <u>02</u> / 20 <u>25</u>
Assinatura	

2º Turno